



RESOLUÇÃO DPG Nº 246, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Cria Comissão Permanente para o desenvolvimento de Política de Saúde Mental para o público interno da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO os objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), em especial os objetivos: a) 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades, b) 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis e, c) 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;

CONSIDERANDO os resultados de pesquisa realizada com os (as) agentes públicos (as) da DPE/PR;

CONSIDERANDO o relatório de saúde mental da Organização Mundial da Saúde “*World mental health report: transforming mental health for all*” (OMS, 2022)¹;

CONSIDERANDO a ausência de atividades voltadas à promoção da saúde mental dos colaboradores da DPE/PR;

CONSIDERANDO a pertinência de criação de Grupo de Trabalho Permanente para o desenvolvimento de ação voltadas à promoção da saúde mental dos Membros (as), Servidores (as), Estagiários (as), Voluntários (as) e Terceirizados da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

¹ <https://www.who.int/teams/mental-health-and-substance-use/world-mental-health-report>



RESOLVE

Art. 1º. Fica instituído Comissão Permanente para o desenvolvimento de Política de Saúde Mental para o público interno da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. A Comissão destina-se a mapear pontos sensíveis referentes à saúde mental dos (as) agentes públicos (as) da DPE/PR e propor e realizar ações que tem por objetivo a melhorar o ambiente de trabalho e a mitigar os impactos do trabalho na saúde mental dos funcionários.

Art. 3º. À Comissão compete:

I – Desenvolver, disponibilizar e processar dados de formulários digitais e físicos para a coleta de questões relativas à saúde mental e sugestões para melhorias no ambiente de trabalho;

II – Realizar pesquisas relativas ao ambiente de trabalho para o mapeamento das questões sensíveis e potencialidades, bem como fazer propostas de mudanças que possam mitigar os problemas encontrados e valorizar os pontos positivos apresentados;

III – Criar uma normativa que estabeleça o fluxo e tratamento de reclamações/sugestões/elogios relativas ao trabalho, visando estabeleça o caminho pelo qual os apontamentos coletados pelos formulários e pesquisas passarão para que possam ter alguma resolução;

IV – Propor e promover cursos relativos a saúde mental e ambiente de trabalho, que devem ser desenvolvidos conjuntamente a EDEPAR ou solicitar a promoção dos cursos;

V – Realizar, propor e coordenar reuniões abertas voltadas para temas que estão sendo discutidos pela comissão e abertas à participação dos funcionários da DPPR.

VI – Promover rodas de conversa voltadas para questões de saúde mental no ambiente de trabalho em temas específicos, voltadas para o público interno da DPE/PR, que deverão



acontecer durante o expediente de trabalho dos funcionários;

VII – Negociar e propor convênios com instituições externas que possam contribuir com o cumprimento dos seus objetivos.

VIII – Propor e ter acesso a formulários que serão utilizados no Departamento de Recursos Humano, para levantamento de dados.

IX – Criar projetos interno com enfoque na melhoria da saúde mental no trabalho

§1º Todos os setores administrativos da Defensoria Pública do Estado do Paraná deverão colaborar com os serviços da Comissão, prestando as informações necessárias quando requeridas e auxiliando no desempenho de suas funções.

§2º As decisões da presente comissão que impactem em atos de gestão deverão ser convalidadas pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 4º. A Comissão contará com a seguinte estrutura:

I – Presidência: Defensor(a) Público(a) Chefe de Gabinete das Sub-Defensorias Públicas-Gerais, enquanto representante da Defensoria-Pública-Geral;

II – Três integrantes livremente indicados pela Presidência, a serem indicados por portaria;

III – Sete integrantes colaboradores de áreas de conhecimento, regiões de atuação e funções diversas, a serem selecionados mediante edital.

IV – Colaboradores pontuais convidados por ato do grupo para debate de temas específicos.

§1º A presidência escolherá quem exercerá a vice-presidência do grupo dentre os integrantes do inciso II.



§2º A vice-presidência substituirá a presidência em todas as suas ausências.

§3º Na seleção de membros, a comissão prezará pela paridade de gênero e pela representatividade de raça e pessoas com deficiência,

§4º A composição da comissão deverá ser reavaliada a cada 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 5º. A comissão atuará em conformidade com o cronograma atualizado do Plano de Trabalho, que deverá ser apresentado e atualizado 30 (trinta) dias após ser estabelecido sua composição.

Art. 6º. As atividades desenvolvidas pela comissão devem sempre prezar pelo menor prejuízo aos trabalhadores e visar a melhoria constante nas condições do ambiente de trabalho, com a avaliação permanente de suas atividades e a diretriz de prevenção de processos iatrogênicos.

Art. 7º. A participação na Comissão não ensejará qualquer tipo de remuneração extra, sendo considerada para os fins da Resolução DPG n.º 145/2022.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de 21 de agosto de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado



ePROCOLO



Documento: **Res.246_CriaComissaoPermanente_SaudeMental_DPE.PR_20.894.7842.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 21/08/2023 17:24.

Inserido ao protocolo **20.894.784-2** por: **Silvia Carolina Pamplona** em: 21/08/2023 17:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
59f943c810053b72659baf7a416f9280.